

Id:1252664A84094617

Id:0F8BDB59C8F54619



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE setembro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.  
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 01 de setembro de 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Ficha: 19	04.122.0001.2005.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	2.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 41	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 47	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE setembro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 122	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	2.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
Ficha: 123	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	5.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 198	12.361.0010.2990.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		21.000,00	

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 117	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	-14.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 180	12.361.0010.2109.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-7.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-21.000,00	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 66 , DE 04 DE setembro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.  
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 04 de setembro de 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 42	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 47	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	26.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 119	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	5.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 123	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	18.000,00	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 66 , DE 04 DE setembro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 200	12.361.0010.2990.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha: 276	20.608.0018.2030.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	5.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 285	04.122.0003.2053.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.900,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 423	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	20.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
Ficha: 436	10.301.0013.2069.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	25.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
Ficha: 449	10.301.0013.2095.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	5.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 480	08.244.0018.2071.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	5.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Ficha: 594	13.392.0023.2085.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO	1.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		131.900,00	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 3

DECRETO Nº 66 , DE 04 DE setembro DE 2023

## REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02	02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 48	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-24.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 52	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-6.000,00	
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Ficha: 54	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-36.900,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02	03 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 177	12.361.0010.1946.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-15.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02	06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 396	10.301.0013.2021.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	-6.000,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF		
Ficha: 409	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	-14.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 438	10.301.0013.2069.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	-30.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-131.900,00	

PAULO CAZIMIRO DE SOUZA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.063-20

Id:089B7FFFF5434252



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ: 01.612.623/0001-88  
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0122  
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

DECRETO N.º 015/2023 São Miguel da Baixa Grande – PI, 31 de outubro de 2023.

*"Dispõe sobre Ponto Facultativo no período que menciona e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

**CONSIDERANDO** o feriado Dia de Finados, quinta-feira, dia 02 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a economicidade na interrupção dos serviços no dia 03 de novembro do corrente ano.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Miguel da Baixa Grande, no dia 03 de novembro de 2023 em decorrência do feriado Dia de Finados.

**Parágrafo Único** – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se,**  
Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 31 de outubro de 2023.

Maria da Conceição Mendes Teixeira  
Prefeita Municipal

Id:10EF20D2267F4693



PICOS  
PREFEITURA

PORTARIA Nº 323/2023

PICOS (PI), 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 036/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9658/2023.**

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Carmem Ivone Silva Barbosa, CPF: 785.250.553-87 para fiscalizar a execução do Contrato DISP. nº 036/2023, Processo Administrativo nº 9658/2023 firmado com a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAS".

**Art. 2º** Designar ainda o servidor: Lucas Carvalho Coelho, CPF: 049.415.073-47, como gestor do contrato acima citado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

MUNICÍPIO DE PICOS – PI  
GIL MARQUES DE MEDEIROS  
Prefeito

Id:09FEC57852CD4395



PICOS  
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

**DECISÃO**

Acolho integralmente o Relatório da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria 16/2023, de 28 de junho de 2023, do Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Picos-PI, e **DETERMINO** que o servidor JOÃO BATISTA NETO, CPF: 306.796.053-04, seja **READAPTADO para o exercício de outra função que NÃO seja a de motorista**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Picos-PI.

Picos-PI, 30 de outubro de 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal de Picos